



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º 77/2017/DLEG

Uruguaiana, 16 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Assunto: sugerir a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 051/2017 do **Vereador Rafael Alves**, protocolizada nesta Casa sob nº 157/2017/LEG e aprovada pelo plenário, sugerir a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais.

2. Justifica-se a presente indicação, pois a educação preventiva da população sobre posse responsável somada a redução da natalidade de animais através da castração é o melhor método para mitigar o problema de abandono e maus tratos de animais decorrentes da posse irresponsável de cães e gatos no município. Através da inclusão dos moradores nas questões de saúde animal e pública, inclusive com a participação neste processo para que se tornem multiplicadores da causa animal, buscamos criar uma sociedade com visão de posse responsável, que se preocupa com o bem-estar dos animais domésticos e participa ativamente na luta pelos direitos dos animais.

3. Desta forma, o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos dos Animais vem para fortalecer estas ações.

Atenciosamente,

Ver. JOSE FERNANDO TARRAGÓ
Presidente